



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.007822/2025-62**

Interessado: **CIRO RUSSO**

1. Trata-se de recurso interposto por Ciro Russo, cidadão italiano, autuado por ultrapassar em 52 dias o prazo de estada legal no Brasil, conforme o artigo 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, com aplicação de multa no valor de R\$ 260,00.
2. O interessado alega que permaneceu no país em razão de tratamento de saúde, apresentando documentação referente a atendimento odontológico.
3. Após análise dos documentos juntados aos autos, verifica-se que o tratamento mencionado não se trata de uma situação inesperada ou emergencial que o impedisse de deixar o país. Ao contrário, trata-se de tratamento odontológico eletivo, iniciado após o vencimento do prazo de estada legal, conforme data constante no atestado apresentado.
4. Dessa forma, não há justificativa legal para afastar a infração cometida, tampouco para aplicar qualquer das exceções previstas na legislação migratória. O início voluntário de tratamento após o vencimento do prazo configura opção pessoal do interessado, não sendo causa excludente de responsabilidade administrativa.
5. Assim, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento ou redução da multa, mantendo integralmente o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme previsto no auto de infração.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Policia Federal  
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 30/10/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143282817&crc=C40D156C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143282817&crc=C40D156C).  
Código verificador: **143282817** e Código CRC: **C40D156C**.